

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ /2019

Processo: 3748/2019
Tipo: Projeto de Resolução: 36/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 27/03/2019 08:17:45
Procedência: Roberto Martins e Outros
Assunto: Altera a Resolução nº 1.908, de 15 de maio de 2013.

Altera a Resolução n. 1.908, de 15 de maio de 2013.

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução n. 1.908, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

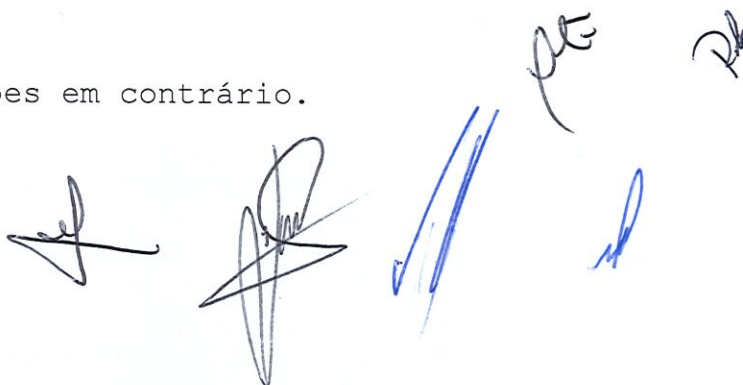
Art. 7º. A lotação de cada gabinete parlamentar fica limitada ao número máximo de 10 (dez) Servidores, respeitando o limite de gasto de cada gabinete parlamentar.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 11 da Resolução n. 1.908, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. [...]

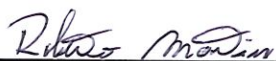
Parágrafo único. É fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o limite mensal a ser utilizado para pagamento de pessoal em cada unidade de gabinete parlamentar, sendo a sua utilização controlada a cada ato de nomeação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor no início da próxima legislatura.

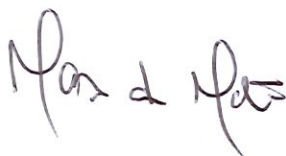
Palácio Attilio Vivacqua, 07 de fevereiro de 2019.



ROBERTO MARTINS
Vereador (PTB)



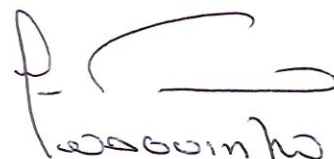
MAZINHO DOS ANJOS
Vereador (PSD)



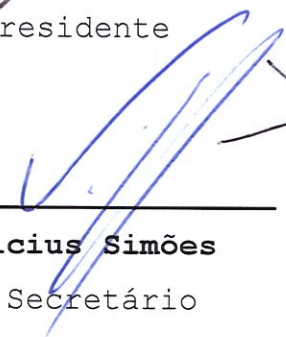
Mesa Diretora:



Cleber Felix
Presidente



Dalto Neves
1º Secretário



Vinícius Simões
2º Secretário



Luiz Paulo Amorim
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Pretende este Projeto de Lei alterar a estrutura dos gabinetes parlamentares, diminuindo-se o número máximo de assessores de 15 (quinze) para 10 (dez) e, conseqüentemente, a verba de gabinete disponível para o pagamento de pessoal de R\$ 35.236,12 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que simboliza uma **economia mínima mensal de R\$ 5.236,12 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), por gabinete parlamentar.**

No que se refere ao auxílio-alimentação, a economia mínima que representa a queda no número de Secretários de Gabinetes Parlamentares será de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) mensais, por unidade.**

Assim sendo, **anualmente** cada gabinete economizará **R\$ 117.989,56 (cento e dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** considerando o novo limite para verba de gabinete, auxílio-alimentação e décimos terceiros salários.

Quantidade de cargos por gabinete	Gasto mensal com verba de gabinete e auxílios-alimentação	Gasto anual com verba de gabinete, auxílios-alimentação e décimos terceiros	Gasto anual global com verba de gabinete, auxílios-alimentação e décimos terceiros
15	R\$ 46.756,12	R\$ 607.829,56	R\$9.117.443,40
10	R\$ 37.680,00	R\$ 489.840,00	R\$7.347.600,00
ECONOMIA	R\$ 9.076,12	R\$117.989,56	R\$1.769.843,40



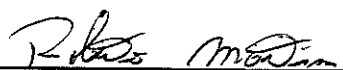
Significa dizer que, anualmente, os gabinetes parlamentares economizarão, globalmente, pelo menos R\$1.769.843,40 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), valor que representa a economia anual estimada aos cofres públicos do Município de Vitória.

Considerando a expressiva economia que o presente Projeto de Resolução trará aos cofres públicos desta municipalidade, é certo que tal medida atende aos preceitos constitucionais de moralidade e eficiência da Administração Pública e anseios sociais por maior austeridade no funcionamento dos Poderes constituídos.

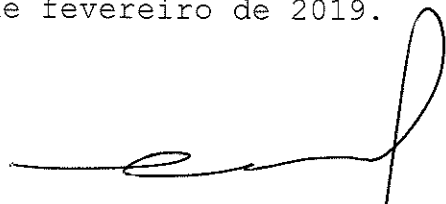
Não se pode olvidar que a Administração Pública deve se pautar pela máxima eficiência, aliada à contenção de gastos. Somado a isso, a redução do número de assessores por gabinete não interfere na qualidade dos serviços prestados, visto ser plenamente possível manter a produtividade e eficiência com o número de assessores indicados.

Uma vez que não fere as regras do processo legislativo e postas, enfim, as demais razões que impulsionam a formulação desta proposição legislativa, espera-se seja ela aprovada pelos competentes e ilustres pares desta Casa de Leis.

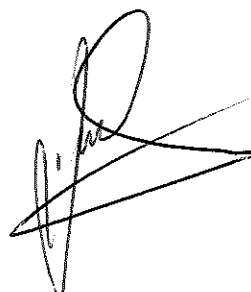
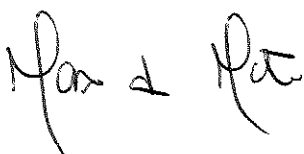
Palácio Attilio Vivacqua, 07 de fevereiro de 2019.



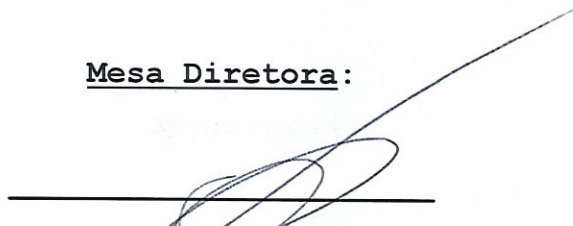
ROBERTO MARTINS
Vereador (PTB)



MAZINHO DOS ANJOS
Vereador (PSD)



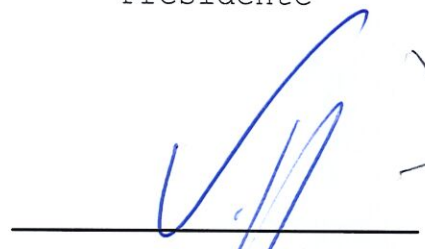
Mesa Diretora:



Cleber Felix
Presidente



Dalto Neves
1º Secretário



Vinícius Simões
2º Secretário



Luiz Paulo Amorim
3º Secretário

